PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NOMEAR CONSELHEIROS TUTELARES POR PERÍODO ESPECÍFICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Varginha, autorizado a nomear os atuais Conselheiros Tutelares, pelo período específico de 01 de março de 2009, até a posse da nova composição, a ser definida por pleito eleitoral, convocado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDEDICA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 14 de abril de 2009; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MIGUEL JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL